

# COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

# AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 51.484.496/0001-57

**Código ISIN: BRAZINCTF019**

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/178, em 24 de agosto de 2023**

O **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 28.195.667/0001-06 ("**Coordenador Líder**"), nos termos dos artigos 13 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), na qualidade de instituição líder responsável pela coordenação e colocação da Oferta (conforme definida abaixo) e **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 62.232.889/0001-90, devidamente credenciado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), inscrito no CNPJ sob o nº 51.484.496/0001-57 ("**Fundo**"), no âmbito da distribuição pública primária das cotas de classe única, nominativas e escriturais ("**Cotas**") da primeira emissão do Fundo ("**Oferta**"), registrada perante esta D. CVM mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160 sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/178, em 24 de agosto de 2023, com divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início na mesma data, vêm a público, por meio do presente comunicado ("**Comunicado de Modificação da Oferta**"), comunicar a modificação da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, de forma a **(i)** alterar o valor do Montante Mínimo da Oferta; **(ii)** alterar o "Cronograma Indicativo da Oferta", previsto na seção "5. Cronograma" do Prospecto ("**Cronograma**") para alterar a data do Procedimento de Alocação, a Data de Liquidação da Oferta, incluir novos Períodos de Subscrição, refletir a data da Modificação da Oferta (conforme abaixo definido), divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta, abertura e encerramento do prazo para desistência de Investidores que já tenham aderido à Oferta, divulgação de nova versão do Prospecto e as novas datas das demais etapas da Oferta; **(iii)** alterar a tabela de custos da Oferta, reproduzida no item 11.2 do Prospecto; e **(iv)** refletir a alteração do regime de responsabilidade civil dos Cotistas de responsabilidade limitada para ilimitada, conforme indicada na versão vigente do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), nos termos da Resolução CVM 175 (em conjunto, "**Modificação da Oferta**").

Diante da Modificação da Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder e pelas Instituições Participantes, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem ao Coordenador Líder ou à Instituição Participante, conforme aplicável, até as 16:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, sem quaisquer ônus. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência do Pedido de Subscrição ou ordem de investimento, conforme o caso, o Pedido de Subscrição ou ordem de investimento será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor do investimento.

Caso o Investidor já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do Pedido de Subscrição ou ordem de investimento, os valores depositados serão devolvidos pelo Coordenador Líder ou pelas Instituições Participantes, conforme aplicável, aos respectivos Investidores, nas contas correntes de suas respectivas titularidades indicadas nos respectivos Pedidos de Subscrição ou ordens de investimento, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos, se houver, auferidos no período pelas aplicações realizadas, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos eventuais custos e dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Subscrição ou ordem de investimento.

## ALTERAÇÃO DO MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA E DO REGIME DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS COTISTAS DO FUNDO

Mediante celebração do "*Instrumento Particular de Alteração do AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*", em 17 de outubro de 2023 ("**Ato do Administrador de Alteração**"), foram aprovadas **(i)** a alteração do montante mínimo de colocação no âmbito da Primeira e do patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo, de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **(ii)** a alteração do cronograma da Oferta; **(iii)** a substituição do regime de responsabilidade civil dos Cotistas de responsabilidade limitada para ilimitada, na forma da Resolução CVM 175, bem como a reforma do Regulamento para adequação aos termos da Resolução CVM 175, o qual passou a vigorar a partir de 02 de outubro de 2023, com a redação constante do Anexo I ao Ato do Administrador de Alteração, sendo certo que a versão vigente do Regulamento está disponível para *download* nos *websites* da CVM (**https://www.gov.br/cvm/pt-br**) e do Administrador (**https://www.daycoval.com.br/**).

Dessa forma, no âmbito da distribuição parcial das Cotas, será reduzido o montante mínimo de colocação no âmbito da Primeira Emissão, equivalente a 500.000 (quinhentas mil) Cotas, totalizando R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Oferta, o qual passará a ser equivalente a 300.000 (trezentas mil) Cotas, totalizando R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a Oferta ("**Montante Mínimo da Oferta**").





## NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, em conformidade com o previsto no artigo 59, § 1º, da Resolução CVM 160. O novo Cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

| Ordem | Eventos | Data Prevista [1] |
|---|---|---|
| **1** | Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM | 24 de agosto de 2023 |
| **2** | Registro da Oferta pela CVM | |
| **3** | Divulgação do Anúncio de Início<br>Disponibilização do Prospecto | |
| **4** | Início das apresentações de *roadshow* para potenciais investidores | 25 de agosto de 2023 |
| **5** | Início do 1º Período de Subscrição | 04 de setembro de 2023 |
| **6** | Comunicação à CVM da 1ª Modificação da Oferta | 08 de setembro de 2023 |
| **7** | Divulgação do Comunicado da 1ª Modificação da Oferta<br>Disponibilização de nova versão do Prospecto | |
| **8** | Início do Período de Desistência em decorrência da 1ª Modificação da Oferta | 11 de setembro de 2023 |
| **9** | Encerramento do Período de Desistência em decorrência da 1ª Modificação da Oferta | 15 de setembro de 2023 |
| **10** | Encerramento do 1º Período de Subscrição | 25 de setembro de 2023 |
| **11** | Comunicação à CVM da 2ª Modificação da Oferta | 17 de outubro de 2023 |
| **12** | Divulgação do Comunicado da 2ª Modificação da Oferta<br>Disponibilização de nova versão do Prospecto | |
| **13** | Início do Período de Desistência em decorrência da 2ª Modificação da Oferta | 18 de outubro de 2023 |
| **14** | Encerramento do Período de Desistência em decorrência da 2ª Modificação da Oferta | 24 de outubro de 2023 |
| **15** | Início do 2º Período de Subscrição | 24 de outubro de 2023 |
| **16** | Encerramento do 2º Período de Subscrição | 26 de outubro de 2023 |
| **17** | Procedimento de Alocação do 2º Período | 27 de outubro de 2023 |
| **18** | Liquidação do 2º Período | 31 de outubro de 2023 |
| **19** | Início do 3º Período de Subscrição | 03 de novembro de 2023 |
| **20** | Encerramento do 3º Período de Subscrição | 22 de novembro de 2023 |
| **21** | Procedimento de Alocação do 3º Período | 23 de novembro de 2023 |
| **22** | Liquidação do 3º Período | 27 de novembro de 2023 |
| **23** | Início do 4º Período de Subscrição | 28 de novembro de 2023 |
| **24** | Data de Encerramento do 4º Período de Subscrição | 18 de dezembro de 2023 |
| **25** | Data da Alocação do 4º Período | 19 de dezembro de 2023 |
| **26** | Liquidação do 4º Período | 22 de dezembro de 2023 |
| **27** | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento | 22 de janeiro de 2024 |

[1] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item 7.3 da seção "*7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta*" do Prospecto.

Os **(a)** Investidores que condicionarem sua adesão à Oferta à colocação **(i)** do Montante Total da Oferta, ou **(ii)** de quantidade maior que o Montante Mínimo da Oferta e menor que o Montante Total da Oferta e, neste caso, a uma quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas; e os **(b)** Investidores que sejam Pessoas Vinculadas somente terão suas respectivas ordens de investimento ou Pedidos de Subscrição, conforme o caso, alocados no âmbito do Procedimento de Alocação do 4º Período. NESSE SENTIDO, TAIS PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO OU ORDENS DE INVESTIMENTO, CONFORME O CASO, SOMENTE SERÃO ACATADOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE COTAS REMANESCENTES APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO DO 2º PERÍODO E DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO DO 3º PERÍODO, CONFORME CRONOGRAMA DA OFERTA. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE O FATOR DE RISCO "RISCO RELACIONADO AOS PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO E ORDENS DE INVESTIMENTO CONDICIONADOS" DESTE PROSPECTO.

## ATUALIZAÇÃO DOS CUSTOS DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, os custos previstos para a Oferta foram atualizados, de forma que a nova tabela de custos se encontra abaixo reproduzida:

| Custos da Distribuição | Montante (R$) | % em relação ao valor total da Oferta | Valor por Cota (R$) |
|---|---|---|---|
| Comissão de Coordenação e Estruturação | 1.650.000,00 | 1,00% | 1,00 |
| Tributos sobre a Comissão de Coordenação e Estruturação | 176.231,32 | 0,11% | 0,11 |
| Comissão de Distribuição | 4.950.000,00 | 3,00% | 3,00 |
| Tributos sobre a Comissão de Distribuição | 528.693,97 | 0,32% | 0,32 |
| Assessor Legal | 275.000,00 | 0,17% | 0,17 |
| Tributos sobre a Assessor Legal | 28.030,30 | 0,02% | 0,02 |
| CVM - Taxa de Registro | 61.875,00 | 0,04% | 0,04 |
| B3 - Taxa de Análise de Listagem | 12.354,38 | 0,01% | 0,01 |
| B3 - Taxa de Análise de Ofertas Públicas | 14.734,30 | 0,01% | 0,01 |
| B3 - Taxa de Distribuição | 116.390,46 | 0,07% | 0,07 |
| ANBIMA - Taxa de Registro 1ª Emissão de Cotas FIP | 5.125,00 | 0,00% | 0,00 |
| Custos de Marketing e Outros Custos | 200.000,00 | 0,12% | 0,12 |
| **TOTAL** | **8.018.434,73** | **4,86%** | **4,86** |





## PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA E ACESSO AO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATUALIZADOS

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto, contemplando a Modificação da Oferta, nos seguintes endereços eletrônicos:

**(i) Administrador**

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

**https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais** (neste *website* clicar em "Ofertas", procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar o Fundo e, então, clicar em "+ Detalhes" e, então, clicar em "Prospecto", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

**(ii) Gestor**

**AZ QUEST INFRA LTDA.**

**https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/** (neste *website*, clicar no documento desejado);

**(iii) Coordenador Líder**

**BANCO ABC BRASIL S.A.**

**https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/** (neste *website*, clicar em "Ofertas de renda fixa", e localizar o documento desejado);

**(iv) CVM**

**Comissão de Valores Mobiliários**

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página **https://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", clicar em "Mapa de Sistemas", clicar em "Ofertas registradas ou dispensadas", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, clicar no documento desejado); e

**(v) B3**

**B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

**www.b3.com.br** (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar em "AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" e, então, localizar o documento desejado).

**A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE O COTISTA PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.**

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/178. O CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3 É AZIN11. O PROSPECTO FOI OBJETO DE MODIFICAÇÕES PROTOCOLADAS PERANTE A CVM EM 08 DE SETEMBRO DE 2023 E EM 17 DE OUTUBRO DE 2023, NÃO ESTANDO SUJEITAS À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 67, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A PRIMEIRA EMISSÃO, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, AO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, À B3 E/OU À CVM.**

A data deste Comunicado de Modificação da Oferta é 17 de outubro de 2023.

Autorregulação ANBIMA

**COORDENADOR LÍDER**

BANCO ABC BRASIL

**GESTOR**

AZQUEST

**ADMINISTRADOR**

BancoDaycoval

**ASSESSOR LEGAL DA OFERTA**

Machado Meyer

LUZ CAPITAL MARKETS